



DECRETO N.º 5753, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Dispõe sobre ponto facultativo nas
Repartições Públicas Municipais.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º. As disposições deste decreto não se aplicam às atividades consideradas de natureza essencial.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 18 de dezembro de 2017.

FABRICIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA